

PARECER TÉCNICO

Referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento em blocos sextavados, em diversas vias, com utilização de recurso de Transferência Especial Federal nº 09032023-034557/2023, EP 202323680020, tendo como requerente o Departamento de Licitações e Compras do município de Pedra Azul, através do Memorando 63/2024.

Diante dos fatos expostos nos documentos apresentados, constata-se que a composição do BDI proposto pela empresa DME Construtora LTDA está em conformidade com os percentuais previstos no edital da licitação em epígrafe.

Embora os nomes dos trechos de ruas a pavimentar no cabeçalho do BDI estejam em desconformidade com o lote licitado, isso não interfere nos quantitativos e valores da referida obra. Reitera-se que a empresa apresentou todos os demais documentos com todas as descrições em conformidade com o lote licitado.

Portanto, não havendo prejuízo ao valor da planilha orçamentária da obra, nem aos quantitativos da mesma, o BDI pode ser aceito.

Este é o nosso parecer.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Pedra Azul, 29 de abril de 2024.

Kênio Ávila Fernandes
Engenheiro Civil
CREA MG 70918/D